



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)  
 e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## Lei n.º 2.043, 06 de outubro de 2009.

“Autoriza a doação de bens móveis à Polícia Militar da cidade de Reginópolis e dá outras providências”.

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de São Paulo com sede nesta cidade, os seguintes bens móveis:

- 01 (um) CPU, com processador Intel CELERON-D, HD 160 Gb e memória RAM de 1 Gb;
- 01 (um) decibelímetro digital c/ Data logger e RS 232 – Tipo 2, marca Instrutherm, modelo DEC-480:

**Art. 2º.** A doação dos aparelhos de que trata a presente Lei, será de uso exclusivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo com sede no município de Reginópolis, sendo vedada sua remoção definitiva ou temporária para outra sede ou Destacamento, sob pena da revogação do presente instrumento.

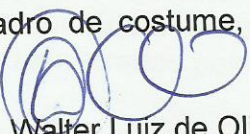
**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 06 de outubro de 2009.



**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**  
 Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 06 de outubro de 2009.



Walter Luiz de Oliveira  
 Assessor Jurídico